



EDITAL

## FACULDADE DE LETRAS

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS E ENSINO DE LITERATURA (CEELEL-FL-UFG)

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

## 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura da Faculdade de Letras, da Regional Goiânia, com sede na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que **PRORROGA** as inscrições para a **Quarta Turma** do referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail <[ceelelufg@gmail.com](mailto:ceelelufg@gmail.com)>, telefone (62) 99228-7508 (das **14h às 18h**) e website <http://letras.ufg.br>.

O Curso será realizado no período de **01/02/2022 a 31/05/2023** (15 meses), totalizando a carga horária de **360 horas**, e as aulas serão ministradas aos sábados, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h, no Câmpus 2.

O Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura destina-se a profissionais da área de Letras e de áreas afins (Artes, Ciências Sociais, Comunicação, Filosofia, Geografia, História e Pedagogia), interessados na pesquisa acadêmica com foco nos estudos literários e no ensino de literatura, a partir de conhecimentos teórico-práticos acerca de aspectos diversos relacionados ao ensino de literatura na educação básica, possibilitando-lhes o desenvolvimento de habilidades e competências referentes ao ensino de literatura, assim como o contato com um repertório representativo de obras literárias da literatura brasileira e de outras literaturas, seja no âmbito da historiografia literária, seja no da fortuna crítica dos autores enfocados.

## 2 – METODOLOGIA DO CURSO

2.1 O Curso será realizado por meio de aulas presenciais expositivo-dialogadas, baseadas em leitura, discussão e análise de textos literários, de adaptações filmicas, de oficinas e de seminários temáticos, contando, também, com estratégias interdisciplinares com outras áreas do saber.

2.2 O Curso, em decorrência da pandemia da COVID-19, poderá ser iniciado com aulas remotas, via plataforma Google Classroom e Meet, com aulas síncronas, no período da manhã, e atividades assíncronas, no período vespertino.

## 3 – ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE DO CURSO

3.1 Da estrutura curricular e previsão de cronograma de aulas:

Disciplinas	Período Previsto/2022	Local
1 O ensino de literatura em perspectiva multicultural	Fevereiro: 5, 19, 26 Março: 5, 12 e 19	Dependências da Faculdade de Letras
2 Literaturas africanas de língua portuguesa na educação básica	Março: 26 Abril: 9, 16, 23, 30 Maio: 7	Dependências da Faculdade de Letras
3 Leitura de poesia na educação básica	Maio: 14, 21, 28 Junho: 4	Dependências da Faculdade de Letras
4 Literatura infantil e juvenil na educação básica	Junho: 11, 18, 25 Julho: 2	Dependências da Faculdade de Letras
5 Escrita criativa na educação básica	Agosto: 6, 13, 20, 27	Dependências da Faculdade de Letras
6 Práticas de leitura literária e formação de leitores	Setembro: 3, 10, 17, 24	Dependências da Faculdade de Letras
7 Leitura de romance na educação básica	Outubro: 1, 8, 22, 29	Dependências da Faculdade de Letras
8 Metodologia da Pesquisa em Estudos Literários	Novembro: 5, 12, 19, 26	Dependências da Faculdade de Letras
Orientação/Elaboração de TCC <b>A avaliação do TCC será realizada no mês de abril 2023.</b>	<b>01/12/22 a 31/03/23</b>	Dependências da Faculdade de Letras

### 3.2 Do corpo docente

ORDEM	DOCENTES	LINKS CURRICULUM LATTES
01	Dr. Flávio Pereira Camargo	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730486E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730486E6</a>
02	Dr. Rogério Max Canedo Silva	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4423327E2">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4423327E2</a>
03	Dr. Marcelo Ferraz de Paula	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4248067H0">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4248067H0</a>
04	Dra. Vanessa Gomes Franca	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4162434D1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4162434D1</a>
05	Dr. Jamesson Buarque de Souza	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4736925U6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4736925U6</a>
06	Dra. Deusa Castro Barros	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4750783Z9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4750783Z9</a>
07	Dr. Tarsilla Couto de Brito	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4766753H5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4766753H5</a>

## 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições PRORROGADAS serão realizadas via link disponível na página do curso <http://letras.ufg.br> e envio dos documentos listados no item 4.2 pelo e-mail <[ceeelufg@gmail.com](mailto:ceeelufg@gmail.com)>, no período de **1º de novembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso os documentos abaixo listados, anexando-os em PDF ou JPG em boa resolução:

1. Documento de identidade e CPF, no caso de ser estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro ou similar;
2. Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de ser estrangeiro esse documento é dispensado;
3. Para homens, Comprovante de Reservista;
4. Diploma (frente e verso) de graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes da matrícula neste Curso de Especialização;
5. Histórico escolar do curso de graduação;
6. Último contracheque, se servidor da UFG;
7. Carta de intenção, conforme Anexo I, para participar do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura. A carta de intenção deve conter uma apresentação/formação do/a candidato/a, a justificativa para ingresso no Curso e a contribuição deste para a sua formação continuada. A carta deve ter a seguinte formatação: extensão mínima de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) linhas digitadas, contendo cabeçalho com identificação do/ candidato/a, em letra Times New Roman, com fonte 12, espaçamento entre linhas de 1.5.

4.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas é de 50 (cinquenta) sujeitas à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

5.2 O número mínimo de matriculados para início desta turma é de 35 (trinta e cinco) alunos. Caso seja necessário, a Coordenação abrirá novo edital de seleção para complementação do número de vagas.

5.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

6.2. O processo de seleção será realizado na Universidade Federal de Goiás – Regional Goiânia, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

6.3. O processo de seleção constará de 1 (uma) única etapa:

a. Avaliação da carta de intenção.

A avaliação será feita considerando-se o valor entre zero (0,0) e dez (10,0). O candidato que não atingir, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na avaliação será desclassificado. A avaliação de que trata a alínea 1 (um) será eliminatória e classificatória.

6.3.1. Da Avaliação da carta de intenção

A avaliação da carta de intenção será não presencial. A avaliação irá considerar a apresentação/formação do/a candidato/a, a justificativa para ingresso no curso e a contribuição desse para a sua formação continuada, além da adequação linguística do texto (coesão e coerência textuais).

6.4. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) na avaliação constante na alínea a do item 6.3 será eliminado.

6.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **01/11/2022 e 31/01/2022**, obedecendo ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	28/09/2021
Inscrições	01/11/2021 a 18/01/2022
Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições	19/01/2022
Interposição de Recursos	20 e 21/01/2022
Divulgação Final da Homologação Inscrições	24/01/2022
Avaliação da carta de intenção	25/01/2022
Resultado preliminar	26/01/2022
Interposição de Recursos	27 e 28/01/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	31/01/2022
Matrícula	01 a 04/02/2022, no horário das 14h às 19h
Início das aulas	05/02/2022

6.6. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com o candidato com maior idade.

6.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras e divulgado por meio eletrônico na página <http://letras.ufg.br> em **31/01/2022**.

6.8. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados e classificados.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **01 a 04 de fevereiro, no horário das 14h às 19h**, na Secretaria da Direção da Faculdade de Letras.

7.1.1. Caso perdure o período de emergência sanitária em decorrência da COVID-19, as matrículas poderão ser realizadas com agendamento prévio ou de forma remota.

7.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

1. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante Boleto emitido anteriormente;
2. Termo de Compromisso Acadêmico e Financeiro (enviado por e-mail e que deve ser entregue assinado/enviado assinado no ato da inscrição).

7.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início do curso.

7.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado nos murais da Faculdade de Letras à (ao) qual o curso está vinculado e por meio da página <http://letras.ufg.br>

7.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

1. procuração registrada em cartório competente ou
2. procuração particular, com firma reconhecida.

7.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso e, havendo, candidatos classificados como suplentes, o próximo da lista será convocado para o curso.

7.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 8. DO CUSTO

8.1 O custo total do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura, **Quarta turma**, é de R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais), pagos pelo discente em 01 (uma) matrícula e 14 (quatorze) parcelas mensais no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), com vencimento no dia 15 de cada mês.

8.2 As taxas de matrícula deverão ser recolhidas mediante Boleto, apresentando os comprovantes de pagamento obrigatoriamente no ato das matrículas.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

9.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Flávio Pereira Camargo  
**Coordenador do Curso de Especialização em  
Estudos Literários e Ensino de Literatura/FL/UFG**



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Pereira Camargo, Coordenador de Curso**, em 19/11/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2506711** e o código CRC **257EC4A2**.